



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 174 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a concessão de recesso de final de ano do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Governador Valadares.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20 ;e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019 e

**CONSIDERANDO** os calendários acadêmicos do ano letivo de 2022 aprovados pelo Conselho Acadêmico;  
**CONSIDERANDO** as orientações dispostas na Portaria SGP/SEDGG/ME 8676, de 30 de setembro de 2022 que estabelece orientações aos Órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal, Autárquica, e Fundacional, acerca do recesso para comemorações das festas de final de ano;  
**CONSIDERANDO** o resultado da pesquisa, sobre recesso de final de ano, realizada com os servidores técnicos administrativo do IFMGGV.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Governador Valadares* recesso de final de ano, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Todos os servidores do campus estarão de sobreaviso para atendimento de quaisquer demandas essenciais que surgirem no período de recesso e poderão ser convocados pelas chefias imediatas.

**Art. 3º** O recesso deverá ser compensado na forma estabelecida na Portaria SGP/SEDGG/ME 8676, de 30 de setembro de 2022. A compensação do horário deverá ser concluída até 31 de maio de 2023.

**Art. 4º** O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

**Art. 5º** A compensação deverá ser ajustada juntamente com as chefias imediatas, e poderá ser iniciada a partir da publicação desta portaria.

**Art. 6º.** Caberá à Comissão Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho do TAEs orientar a forma correta de compensação daqueles servidores que cumprem jornada semanal de 30 horas.

**Art. 7º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFMG.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 25/11/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1388679** e o código CRC **E1016D0D**.

23212.000028/2022-71

1388679v1